



**PORTARIA Nº 12.264, DE 26 DE MAIO DE 2021**

Instaura Sindicância para apuração de Extravio de Vacina de Influenza.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 076/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração de Extravio de Vacina de Influenza, Ofício nº 82/2020 – COMDEC – Ofício nº 81/2020 – SPM e Memo 08/2020 – Vigilância Epidemiológica, Memo 43/2021- RI/Sind.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Yran dos Santos Cesar
- 2 – Jackson Domingos Siqueira
- 3 – José Gerbran Batoki Chad

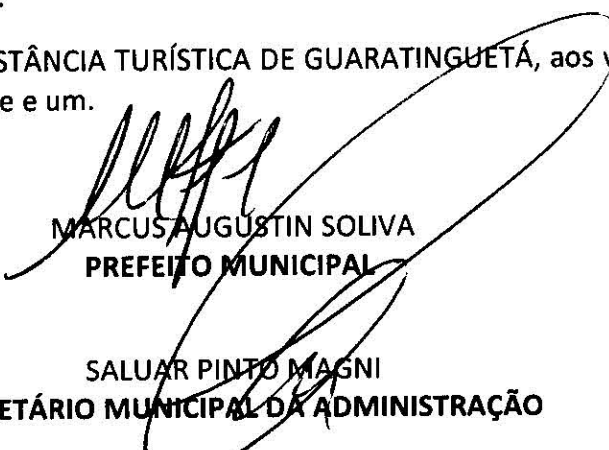
Suplentes:

Mara Stefania Pereira Paiva  
Zilda Rosa Alves Tavares  
Lucrécia Boueri de Souza

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 12.192, de 15 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

  
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SALUAR PINTO MAGNI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.